



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 014

Exercício de 20 23

Nome: Sector de Serviços

Assunto: Recarga de Tomar

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO N° 014

DATA 02 / 01 / 23

Normal

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de recarga de toner, serviço este indispensável às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

*Nathalia Stutz Amaral*

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

*autoriza em 02/01/23*

*Carlos Gastão Pinto Carrilho*

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 010/2023.

Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de recarga de toners das impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 2. OBJETO:

Serviço de recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, distribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

ITEM	MATERIAL
1	TONER MODELO 85 A
2	TONER MODELO 35 A
3	TONER MODELO 78 A
4	TONER MODELO 12 A
5	TONER MODELO 83 A

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	TONER MODELO 85 A	TONER	30
2	TONER MODELO 35 A	TONER	30
3	TONER MODELO 78 A	TONER	10
4	TONER MODELO 12 A	TONER	15
5	TONER MODELO 83 A	TONER	15

Caberá à Responsável por Serviços observar a realização do serviço, se este está sendo realizado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Inexistem especificações técnicas.

### **6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:**

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dia, contados da data de recebimento da mesma. A não devolução ocasionará a eliminação da concorrente.

### **7. PRAZOS:**

O serviço ocorrerá no momento solicitado pela contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 44.90.52.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.

### **9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato e se extinguirá na data de 31 de dezembro de 2023.

### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I – Responsabilidade da Contratada:**

- a) A contratada terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste projeto;
- b) A contratada terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- c) A contratada responsável pela realização do serviço terá que substituir em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- d) A Contratada responsável pela realização do certame terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período de garantia/validade, em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

#### **II – Responsabilidade da Contratante:**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



- a) A Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço contratado.

### 11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

### 13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

**III - O pagamento será suspenso** se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### **14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

Inexiste.

### **15. ENCERRAMENTO:**

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### **16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### **17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:**

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

3



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 ( Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica )** no Valor de R\$286.946,00 ( Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Desenvolvido por SAPTUR



Câmara Municipal de Bom Jardim

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>150000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
		<b>ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Resumo:</b>	<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>150000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
		<b>ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.:12/0144-GPC

*Leilma*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 014/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa para serviço de recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, distribuídas pelos modelos: 12A/ 78A/ 83A/ 35A/ 85A.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2022.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.  
Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

M

**Dispensa de Licitação**

2 mensagens





6 de janeiro de 2023 às 07:27

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

Bom dia!  
Seguem anexos, documentos para publicação no site oficial.  
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.  
At,te,

Marinice

**4 anexos**

-  **Conexão à Internet 2023.docx**  
73K
-  **Controle de Pragas Urbanas 2023.docx**  
73K
-  **Recarga Toners 2023.docx**  
73K
-  **Ponto Eletrônico 2023.docx**  
73K



Pixel / Catavento <pixel@pixelwebdesign.com.br>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

6 de janeiro de 2023 às 09:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia Marinice,  
Os documentos já se encontram publicados no site.

Att,  
Jr

Pixel H J Serviços e  
Comércio Ltda

www.pixelwebdesign.com.br / pixel@pixelwebdesign.com.br

**Pixel H. J. Serviços e Comércio Ltda.**  
Telefone: (22) 2551-1033 / Celular: (22) 98141-5851 (Whats App)  
Av. Raul Veiga, 66 - Centro - Cordeiro/RJ

Este e-mail e qualquer documento anexo ao mesmo é destinado somente às pessoas mencionadas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for um dos destinatários do presente e-mail e seus anexos, por meio do presente toma ciência que sua disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e seus anexos por engano, agradeço comunicação imediata através do telefone e exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Não contém vírus.www.avast.com





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0014/2023

Dt.Solicitação: 04/01/2023



Fornecedor: LUCIANO INFO  
CPF/CNPJ : 423595890001-69  
Dt Resposta: 11/01/2023

Objeto : Serviço de recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, distribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Recarga de toner 12A	HP	Mês	15,00	35,00	525,00
2 Recarga de toner 78A	HP	Mês	10,00	35,00	350,00
3 Recarga de toner 83A	HP	Mês	15,00	35,00	525,00
4 Recarga de toner modelo 35A	HP	Mês	30,00	35,00	1050,00
5 Recarga de toner 85A	HP	Mês	30,00	35,00	1050,00
				Total:	3500,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

*Helena Pinheiro Vieira Cabral*  
**42359589/0001-69**

HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL  
JASMIM 15293954709

AV VENANCIO PEREIRA VELOSO 54-  
CENTRO - BOM JARDIM RJ



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0014/2023 Dt.Solicitação: 04/01/2023

Fornecedor: HA solutions informática

CPF/CNPJ : 15.814.772/0001-34

Dt Resposta: 09/03/2023

Objeto : Serviço de recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, didtribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Recarga de toner 12A		Mês	15,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
2 Recarga de toner 78A		Mês	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3 Recarga de toner 83A		Mês	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
4 Recarga de toner modelo 35A		Mês	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5 Recarga de toner 85A		Mês	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Total: R\$ 4.075,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**15.814.772/0001-34**

**HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA 13504317701**

Av. Venâncio Veloso, 76 - Loja

Centro

CEP 28660-000

**BOM JARDIM - RJ**

## RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS



EMPRESA: <i>Infotela de Bom Jardim Comércio de Material de Inf. Ltda</i>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>04/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>12/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND (ESTADUAL)	<i>05/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>05/07/23</i>	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	<i>27/02/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>03/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>03/04/23</i>	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	<i>X</i>	
CARTÃO CNPJ	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>77.851.224</i>	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>00.003.454</i>	<i>X</i>	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	<i>X</i>	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	—	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	—	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<i>X</i>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **07.100.570/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:14 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **1679.9392.17C6.ABC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.100.570/0001-00  
Certidão nº: 1863750/2023  
Expedição: 13/01/2023, às 13:53:40  
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.100.570/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1352183

Código de verificação de autenticidade: c36c687994867f4104767970c5616a4b

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.100.570/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/01/2023 ÀS 11:17:50 VÁLIDA ATÉ: 05/04/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/01/2023 , em referência ao pedido 4530/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: INFOTECH DE BJ COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 07.100.570/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.85122-4**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: AJ60.3120.3011.T061**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 06/01/2023 às 10:19:55.4**

Esta certidão tem validade até 05/07/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/01/2023 às 10:06:10.2

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.100.570/0001-00

**Razão Social:** INFOTECH DE BOM JARDIM COM MATERIAL DE INFORMAT LTDA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 53 SALA 201 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ /  
28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2022 a 27/01/2023

**Certificação Número:** 2022122901095021748274

Informação obtida em 03/01/2023 14:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ

CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916

EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TFLIF**

Nº2023000020

**INSCRIÇÃO Nº00.003.454**

**EMPRESA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME**

**CNPJ: 07.100.570/0001-00**

**ENDEREÇO: GETÚLIO VARGAS, 39, , CENTRO - Bom Jardim/RJ**

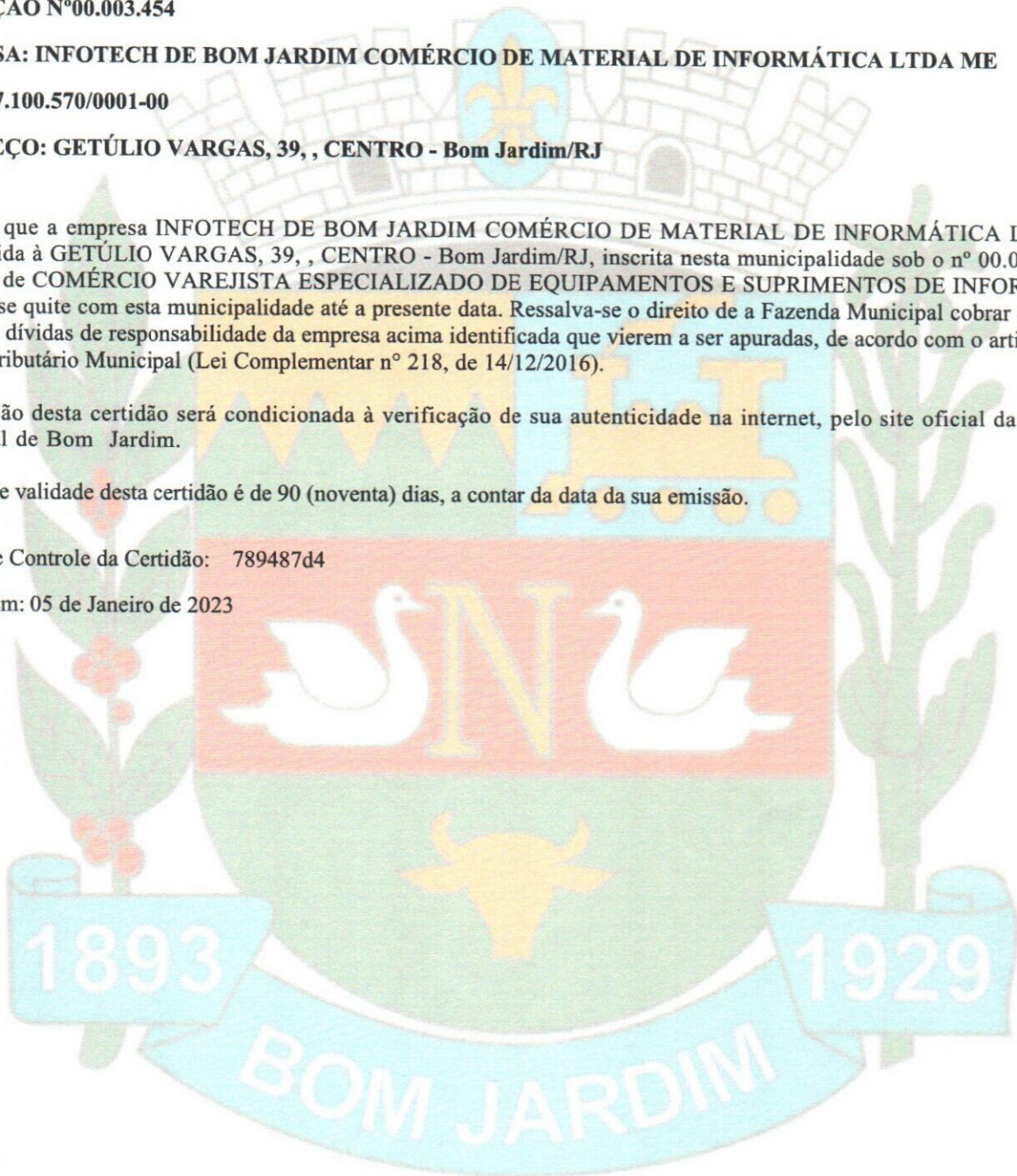
Certifico que a empresa INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à GETÚLIO VARGAS, 39, , CENTRO - Bom Jardim/RJ, inscrita nesta municipalidade sob o nº 00.003.454, na atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, encontra-se quite com esta municipalidade até a presente data. Ressalva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016).

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487d4

Emitida Em: 05 de Janeiro de 2023



~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ

CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916

EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº2023000018



**CONTRIBUINTE: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME**

**CNPJ: 07.100.570/0001-00**

**ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 53 LOJA 05, CENTRO - 00000-000**

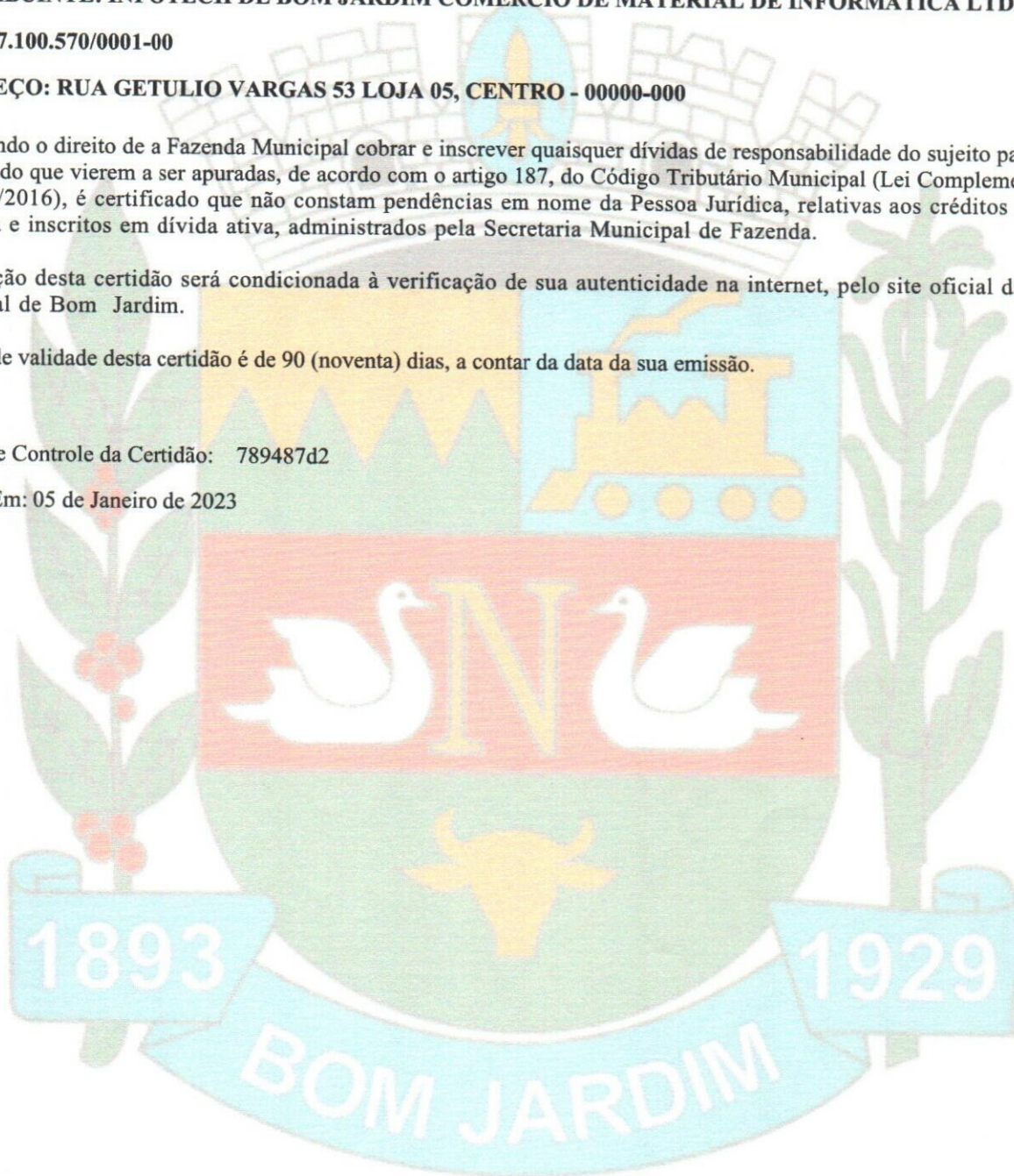
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016), é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

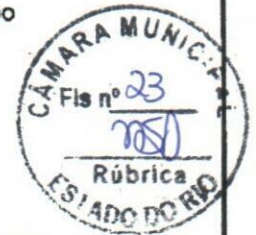
A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487d2

Emitida Em: 05 de Janeiro de 2023



**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200  
E-mail: caio@caiocontabilidade.comTERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA LTDA**

JORGE SCHULLER DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02.09.1985, residente e domiciliada na Rua Romildo Cariello, 28, Bem-Te-Vi Amarelo, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000, Portador da Carteira de Identidade nº 12.794.725-7 SSPRJ, CPF 110.100.587-46;

BRUNO GONÇALVES LATTANZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1981, residente e domiciliado a Rua Silvio Dias de Oliveira, 93 casa 2, centro, Bom Jardim, RJ, CEP 28.660-000, portador da Carteira de Identidade nº 12494934-8 do IFP, CPF nº 088.820.017-09.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, seu nome de fantasia "INFOTECH", constituída por contrato social Arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 09.11.2004, sob nº 33.2.0740985-1, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.570/0001-00, resolvem de comum acordo promover a Terceira Alteração Contratual, conforme segue:

2 – Os sócios, de comum, acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ter a seguinte redação:

- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 4759-8/99 comércio varejista de artigos de uso domésticos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
- 4756-3/00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
- 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 85.99.6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 63.99.2/00 outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52368841608632D4CC284D4ED83E8178F4D1E776A63B6F161D75AFF8A86BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.**JUCECERJA**  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200  
E-mail: caio@caiocontabilidade.com

- 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
61.90-6/01 provedores de acesso as redes de comunicações  
61.90-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP  
9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,  
61.10.8/03 serviços de comunicação multimídia – SCM  
61.10.8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificado anteriormente

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios assim contratados resolvem consolidar seu Contrato Social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA****Cláusula primeira – DA DENOMINAÇÃO E FORO**

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Getúlio Vargas, 39, centro, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000, para qualquer ação fundada no presente, gira sob a denominação de INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, e seu nome de fantasia "INFOTECH".

**Parágrafo primeiro:** A sociedade pode, quando servir aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da matriz;

**Cláusula segunda – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social é o seguinte:

- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,  
4759-8/99 comércio varejista de artigos de uso domésticos não especificados anteriormente  
4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,  
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,  
4756-3/00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,  
4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
85.99.6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
63.99.2/00 outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

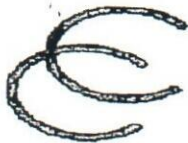
Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5236684160B632D4CCC284D4EDB3EB178F4D1E776A63B6F161D7EAF8A86BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**

Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro – Bom Jardim (22) 2566-3200  
E-mail: caio@caiocontabilidade.com



61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
61.90-6/01 provedores de acesso as redes de comunicações  
61.90-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP  
9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,  
61.10.8/03 serviços de comunicação multimídia – SCM  
61.10.8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificado anteriormente

**Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 16.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL R\$
JORGE SCHULLER DE CASTRO	8.000 cotas	8.000,00
BRUNO GONÇALVES LATTANZI	8.000 cotas	8.000,00
TOTAIS	16.000 cotas	16.000,00

**Cláusula quarta - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos exatos termos do Artigo 1052 da lei 10.406/02.

**Cláusula quinta - DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09.11.2004.

**Cláusula sexta - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição das quotas.

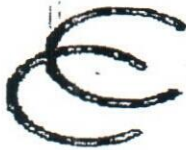
**Cláusula sétima - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou em separado, que usarão a empresa para praticar atos necessários aos objetivos sociais e representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo dispensado de constituir caução, para sua gestão e quadro social, podendo delegar poderes, específicos e de forma discriminadas a terceiros por meio de instrumentos procuratórios devidamente registrados em órgão competente, vedado, entretanto a assinatura de avais, fianças, endossos ou quaisquer documentos que venha direta ou indiretamente obrigar a sociedade, permitindo apenas os que condizem com os objetivos sociais.

**Cláusula oitava - DA RETIRADA PRÓ-LABORE.**

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de pró-labore, que é pelos sócios, fixada, observando o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

*[Handwritten signatures]*

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**

Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200  
E-mail: caio@catocontabilidade.com

**Cláusula nona – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula décima – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

No caso de falecimento de um dos sócios, assumirão automaticamente o seu lugar, com todas as prerrogativas do falecido, seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Artigo 1.031, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

**Cláusula décima primeira – DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima segunda – DA ABERTURA DE FILIAIS**

Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/02, tendo como regência supletiva às normas regimentais das Sociedades Anônimas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença de duas testemunhas. Bom Jardim, 14 de dezembro de 2021.

*Jorge Schuller de Castro*  
JORGE SCHULLER DE CASTRO

*Bruno Gonçalves Lattanzi*  
BRUNO GONÇALVES LATTANZI



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.100.570/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/11/2004</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****	<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GETULIO VARGAS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>39</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>28.660-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BOM JARDIM</b>
		<b>UF</b> <b>RJ</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(22) 2566-3200</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/11/2004</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 13:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

07.100.570/0001-00

**Inscrição Estadual**

77.851.224

**Data da concessão da inscrição**

19/01/2005

**Nome empresarial**

INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

**Título do estabelecimento**

infotech

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA GETULIO VARGAS, 039 Centro - BOM JARDIM RJ 28.660-000

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

19/01/2005

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- 61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
- 61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Serrana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1722901566

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1722901566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARTEIRAS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**BRUNO GONCALVES LATYANZI**

LOC IDENTIFICAD / OUT. EMISSÃO / U.E. 12494934817793

DTA. Nascimento 088. 820. 017-09 27/05/1981

RENDA NORALDINO LATYANZI

LUCIANA RITA GONCALVES LATYANZI

1º INSCRIÇÃO 09/12/2003

30/08/2023

DATA EMISSÃO 31/08/2018

LOCAL DUAS BARRAS, RJ

ASSIGNATURA DO PORTADOR

ASSIGNATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO 31/08/2018

21490823184

RJ8750044660

DFAC

PROIBIDO PLASTIFICAR

1723424616

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1723424616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARTEIRAS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**JORGE SCHULLER DE CASTRO**

LOC IDENTIFICAD / OUT. EMISSÃO / U.E. 127847257085929493

DTA. Nascimento 110. 100. 587-46 02/09/1985

RENDA JORGE NASCIMENTO DE CASTRO

MILVA COELHO SCHULLER

1º INSCRIÇÃO 29/10/2003

25/09/2023

DATA EMISSÃO 27/09/2018

LOCAL DUAS BARRAS, RJ

ASSIGNATURA DO PORTADOR

ASSIGNATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO 27/09/2018

41457377065

RJ875005632

DFAC

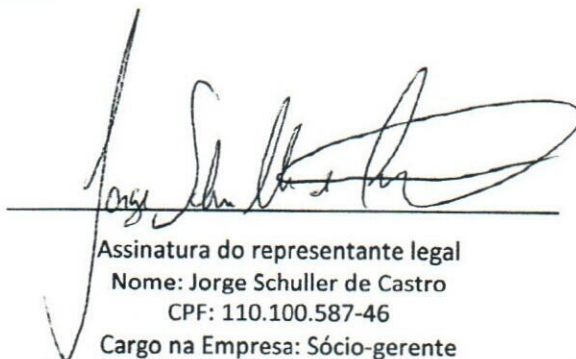
~



## DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei e para eventuais fins que se fizerem necessários, que a nossa empresa INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 39 – Centro – Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, inscrita no CNPJ 07.100.570/0001-00, cumpre rigorosamente os preceitos estatuídos no art. 27 V da Lei 8.666/93, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em não ter nenhum funcionário menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14(quatorze) anos.

Bom Jardim, 12 de Janeiro de 2023



Assinatura do representante legal  
Nome: Jorge Schuller de Castro  
CPF: 110.100.587-46  
Cargo na Empresa: Sócio-gerente



~

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim



**Mapa de Preços (Solicitação de Preços)**

**Compra**

Data da Compra: 04/01/2023

Processo : 0014/2023  
 Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO  
 Objeto : Serviço de recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 12(doze) meses, para  
 Observação: 100 (cem) recargas, didtribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, pelo período de 12(doze) meses, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

**Fornecedores**

- 01 - Infotech de BJ C.M.Info.Ltda
- 02 - Helena Pinheiro Vieira Cabral Jasmim
- 03 - Henrique Dias de Almeida - MEI

**Mapa de Preços**

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Recarga de toner 12A	Mês	15	32,00	480,00	35,00	525,00	45,00	675,00
02-Recarga de toner 78A	Mês	10	32,00	320,00	35,00	350,00	40,00	400,00
03-Recarga de toner 83A	Mês	15	32,00	480,00	35,00	525,00	40,00	600,00
04-Recarga de toner modelo 35A	Mês	30	32,00	960,00	35,00	1.050,00	40,00	1.200,00
05-Recarga de toner 85A	Mês	30	32,00	960,00	35,00	1.050,00	40,00	1.200,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>3.200,00</b>		<b>3.500,00</b>		<b>4.075,00</b>



Total por Vencedor	
Helena Pinheiro Vieira Cabral Jasmim	0,00
Henrique Dias de Almeida - MEI	0,00
Infotech de BJ C.M.Info.Ltda	3.200,00
<b>Total</b>	<b>3.200,00</b>

*Marinice Cardoso Vieira*  
 Presidente da Comissão  
 de Licitações e Compras  
 Matr 12/0182-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 014/2023

Ementa:– SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS DAS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de recarga de toners das impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, na forma discriminada no termo de referência nº 010/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – outros serviços terceiros pessoa jurídica).



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda apresentou menor preço, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.

  
Gliber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 014/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**CONTRATO Nº 0002/2023**

**Processo Administrativo nº 014/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À RECARGA DE CARTUCHOS TONNER DE IMPRESSORA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 39, Centro, Bom Jardim, CEP: 28.660-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.100.570/0001-00, Inscrição Municipal nº 3454, neste ato representada por **JORGE SCHULLER DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.794.725-7 SSPRJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 110.100.587-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 014/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ( Art.92, I)**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de recarga de tonner para os cartuchos modelo 85 A, na quantidade de 30 unidades; cartucho modelo 35 A, na quantidade de 30 unidades; cartucho modelo 78 A, na quantidade de 10 unidades; cartucho modelo 12 A, na quantidade de 15 unidades e cartucho modelo 83 A, na quantidade de 15 unidades para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

Fica consignado que a quantidade acima descrita constitui mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ a utilizá-la integralmente.////

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ( Arts.92, II e 115 )**

A execução do presente Contrato pela CONTRATADA na qualidade de prestadora dos serviços de recarga de cartuchos tonner para impressoras.////

**Parágrafo Único** – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada.///

~



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL ( Art. 92, V )

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por cada recarga de cartucho tonner, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela recarga dos 100 (cem) cartuchos, a partir da vigência do presente contrato.////

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( Art. 92.V)

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme a efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 014/2023.////

**Parágrafo Único** – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.////

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO ( Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente Contrato estão vigentes pelo período de 12 meses, qual seja, de 23 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, e serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica).////

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE ( Art. 92, V)

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO ( Art. 92, VII, XIII)

O prazo para a execução dos serviços se dará pela prestação mensal e/ou sempre que solicitado a referida recarga dos cartuchos tonner da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do presente Contrato.////

### CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

*[Handwritten signatures and initials]*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;

IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;

V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

I – Prestar os serviços na forma ajustada, conforme termo de referência nº 010/2023;

II- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, cujas fundadas reclamações se obriga a atender prontamente;

III – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

IV – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

V – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

VI – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato;

VII – Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.////

### CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ( Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

*[Handwritten signatures and initials]*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E PRORROGAÇÃO ( Art. 92, XIX)

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado a critério da Administração pelo mesmo período até os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, caso ultrapasse esse limite (considerando as prorrogações do contrato originário) este não poderá ser prorrogado.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

**Parágrafo Segundo** – Caso ocorram sucessivas prorrogações, as mesmas deverão obedecer ao prazo máximo conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado após o prazo previsto, nos termos das legislações vigentes, além, de respeitar os limites, considerando a soma das prorrogações.

**Parágrafo Terceiro** – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

**Parágrafo Quarto** – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer clausula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.

**Parágrafo Quinto** – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem expressa e prévia anuência da Contratante.////

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ( Art. 92, III )

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das previsões expressas no processo administrativo nº 014/2023.////

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.////

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO ( Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 23 de de 2023 e se findará em 31 de dezembro de 2023. ////

2



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS ( Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO ( Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Biênio 2023/2024

INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO  
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Glaciete Vieira Seixas  
CPF: 134.571.634-96

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
CPF: 056.845.197-67

07.100.570/0001-00  
INFOTECH DE BOM JARDIM  
COMÉRCIO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA GETULIO VARGAS Nº 39  
CENTRO CEP 28.660-000  
BOM JARDIM - RJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000028/23 Estimativa	RECURSO Rubrica Orçamentária
--	--	---------------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 431 INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INF  
 ENDEREÇO  
 CIDADE  
 CNPJ/CPF 07.100.570/0001-00

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 002/2023 2023	CONTRATO 002/2023 2023	PROC.COMPRAS 014/2023	EMISSÃO 23.01.23
----------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 222.554,20	VALOR DO EMPENHO 3.200,00	SALDO ATUAL 219.354,20
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho Estimativo para Pagamento de Serviços de Recarga de Toner para a Câmara Municipal.	3.200,00	3.200,00

				TOTAL GERAL	3.200,00
--	--	--	--	-------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

**CNPJ: 00.495.116/0001-49**

**CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ: 07.100.570/0001-00**

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 014/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 002/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 06.317.574/0001-74

**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscientos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 012/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 004/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 014/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 014/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 014/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 002/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 015/2023.  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 015/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
**CNPJ:** 31.881.626/0001-88

**OBJETO:** Serviço de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 1.129,97 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, Noventa e Sete Centavos).

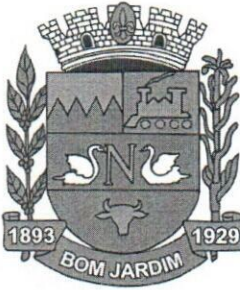
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 014/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER DAS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.**

Considerando a necessidade de abertura de processo,  
Considerando a dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações realizadas,  
Considerando a dispensa do processo,  
Considerando o valor a ser utilizado,  
Considerando o processamento do empenho por estimativa,  
Considerando a homologação e o extrato do contrato,  
Considerando o contrato assinado e a publicação,  
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de recarga de toner das impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
Diretor de Controle Interno  
CRC RJ – 113.078/O-5  
Matrícula 12/0146 - GPC